ID: 9335C45A062F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ – PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 078/2022- TOMADA DE PREÇOS 002/2022 – Processo 068/2022

Objeto: construção de passagem molhada no município de Nazaré do Piauí- PI, conforme edital e seus anexos.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.141/0001-32, estabelecida na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 478, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Raimundo Nonato Costa, brasileiro, casado, inscrito do CPF n.º 674.610.003-06.

CONTRATADA: RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 06.056.416/0001-08, com sede à Avenida Pedro Simplício, n° 101, Bairro Nossa Senhora da Guia, na cidade de Floriano, Estado do Piauí, CEP n° 64.807-380, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Antonio Rufino da Silva Neto, CPF nº 433.389.173-68

Vigência: 12 meses

Valor Global: R$ 371.272,67 (trezentos e setenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Fonte de Recursos: Convênio 919508/2021.

Data de Assinatura: 21 de dezembro de 2022.

Signatários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, pela CONTRATANTE, **RUFINO EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA**, CONTRATADO.

CNPJ: 06.554.141/0001-32 – Praça Dr. Sebastião Martins, 478 – Centro – CEP 64825-000

ID: F5A89BC3E36C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO
CNPJ: 01.612.592/0001-65

DECRETO Nº 017/2022 **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, do município de Nossa Senhora de Nazaré, Estado do Piauí e dar outras providencias correlatas".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e fim de ano na Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré - PI;

CONSIDERANDO que neste período todo setor público para seu funcionamento.

D E C R E T A :

Art. 1º – Ficam de Ponto facultativo todos os Funcionários da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré – PI e demais Órgãos Públicos Municipais, no período de 22/12/2022 a 02/01/2023, ressalvando-se os serviços essenciais de Saúde e Limpeza Pública

ART. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação nos locais de costumes.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré, 20 de Dezembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

Aprovado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto no Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré(PI), aos 20(vinte) dias do mês Dezembro do ano de 2022.

ID: 9FBB0482E4C94

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 014/2022

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

A plenária do conselho municipal de saúde de Nossa Senhora de Nazaré/PI realizada no dia 28 de novembro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas, pela Lei Municipal nº 238 de 10 de maio de 2022, e considerando: Leis Federais nº. 8080/90 revisa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Nazaré-PI em consonância com as disposições da Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1 °- Aprovar, por unanimidade dos presentes, as retificações do regimento interno;
Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora de Nazaré/PI, 28 de novembro de 2022.

Jadiel Marinho Cardoso
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF: 603.650.823-92

ID: 6040592AB2224

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 015/2022

Dispõe da Apreciação do Segundo Relatório Quadrimestral de Gestão em Saúde referente ao ano de 2022 para emissão de parecer

A plenária do conselho municipal de saúde de Nossa Senhora de Nazaré/PI realizada em 05 de dezembro de 2022 no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas, e

Considerando:
A lei complementar de n° 141 de 13/01/2012, que regulamenta no o§ 3º do art. 198 da constituição federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela união, estados, distrito federal e municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Segundo Relatório Quadrimestral de Gestão em Saúde de 2022, mediante a análise das ações e resultados obtidos nos serviços públicos e a aplicação dos percentuais mínimos com despesas em saúde

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3°- Esta disposição entra em vigor na data de sua publicação

Nossa Senhora de Nazaré/PI, 05 de dezembro de 2022.